



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3786
02 de junho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3786 de 02/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: DIANA TIUMA BORBA
Processo: 3426/2022 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de suporte de divulgação em comunicação social.
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3786 de 02/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MYPROD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Processo: 6216 /2022– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show da Banda Folks no evento “Festa do Tomate”..
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAYDE
Processo: 4097/2022– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show do grupo Caaipura no evento “Festa do Tomate”.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3786 de 02/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA ME
Processo: 4004 /2022 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 271.895,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: F PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Processo: 4063/2022 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 312,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Processo: 4033/2022 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de locação de tendas.
Valor: R\$ 25.959,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4034/2022 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 538,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4036/2022 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de buffet e almoço.
Valor: R\$ 508,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Processo: 4191/2022 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estruturas.
Valor: R\$ 51.027,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto **PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EXCETO DRENAGEM E BASE DA PAVIMENTAÇÃO QUE FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aditivando o valor em R\$ 126.667,23(Cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), passando o novo valor do Contrato para R\$ 642.725,69(Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) ,a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2022

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Termo aditivo Contrato que o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427 -59, RESOLVE na forma da Lei Federal nº 8.666/93, sendo sempre respeitados os princípios estabelecidos na citada Lei, bem como suas alterações posteriores, bem como Decreto 21.981/32 e Deliberação 26, datada de 10/10/2007 da JUCERJA.

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade acrescentar cláusula ao aludido edital e prorrogar o prazo para credenciamento de leiloeiros, a fim de garantir uma rentabilidade e viabilidade financeira dos credenciados.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES

1 – DO PRAZO:

1.1 - O prazo para credenciamento será de 15 (quinze) dias, a partir do dia 06 de junho 2022, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

2 - ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS:

2.1 - A definição do Leiloeiro, dentre os credenciados at é a data do surgimento da demanda, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado a cada vez que o Município necessitar realizar um leilão, com a celebração de contrato com o contemplado a cada leilão designado.

2.2 - Cada vez que o Município necessitar realizar um leilão, os Leiloeiros credenciados até a data do surgimento da demanda, serão convocados para sessão com 08 (oito) dias úteis de antecedência, por meio de e-mail e telefone para realização do sorteio, sendo também registrado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3 - A realização do sorteio estabelecerá o Leiloeiro a ser contratado, ficando excluído da próxima sessão e, assim, sucessivamente, a cada vez que o Município necessitar realizar um leilão.

2.4 – O Leiloeiro que rejeitar a designação, perderá a vez, situação em que será realizado novo sorteio.

CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paty do Alferes 02 de junho de 2022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIREZ FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores:** JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

EDITAL Nº 100/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de junho de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34023-5	CAIO FERREIRA DE SOUZA
151189-1	SAULO BENJAMIM FERREIRA

EDITAL Nº 101/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de junho de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35075-3	MORGANA CASTRO GOMES

EDITAL Nº 102/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de junho de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38416-0	ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA

SRP PREGÃO 055/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de junho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 089/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.769, de 10 de maio de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato ANTONIO PERUCE DO NASCIMENTO, do cargo de Motorista.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 098/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.780, de 25 de maio de 2022;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE: KAREN SANT ANNA DE SOUZA, inscrição nº 32222-9.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 117/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 117/2022, celebrado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A**, tendo como objeto a **COBERTURA DE SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS POR DIA, 07(SETE) DIAS POR SEMANA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, COBERTURAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS CONTIDOS NO TERMO REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA A SEDE DA FAZENDA MONTE ALEGRE**, no valor total de R\$ 899,17(Oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), tendo prazo de vigência de 01(um) ano s, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 145/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 145/2022, celebrado com a empresa **BFC – CLÍNICA DE SAÚDE LTDA - ME**, tendo como objeto **SERVIÇO DE CONSULTAS COM FORNECIMENTO DE VACINA DE EXTRATO BACTERIANO PARA TRATAMENTO DE IMUNOTERAPIA**, no valor total de **R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais)** tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 173/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 173/2022, celebrado com a empresa **POSTO TURCÃO**, tendo como objeto a **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S-10, conforme solicitação da Secretaria de Obras**, no valor total de R\$ 221.600,00(Duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais) , tendo prazo de vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 192/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 192/2022, celebrado com **MAXX ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DA LIGHT E CONCESSIONÁRIAS NAS RUAS: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, TRECHO NA RUA JOÃO PAIN E TRECHO NA AVENIDA OSÓRIO DUQUE ESTRADA – CENTRO – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 1.792.095,39(Um milhão, setecentos e noventa e dois mil, noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), tendo prazo de vigência de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 176/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 176/2022, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA - ME**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S -10 e S 500 PARA OS VEÍCULOS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 56.668,50(Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 177/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 177/2022, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 144.750,00(Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7319 de 2 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.803,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.39	0015	4499	R\$ 3.600,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	0015	4512	R\$ 203,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.803,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.30	0015	4139	R\$ 203,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 3.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.803,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2022
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7320 de 2 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 260.856,80 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 260.856,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 260.856,80

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 9.213.950,00
Suplementação realizada no Decreto 7.182 de 16/03/2022				R\$ 1.320.948,03
Suplementação realizada no Decreto 7.208 de 28/03/2022				R\$ 1.173.799,92
Suplementação realizada no Decreto 7.229 de 12/04/2022				R\$ 436.678,20
Suplementação realizada no Decreto 7.233 de 13/04/2022				R\$ 338.236,11
Suplementação para este Decreto				R\$ 260.856,80
Saldo restante a suplementar				R\$ 5.683.430,94

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	R\$ 260.856,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7321 de 2 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 299.278,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	R\$ 299.278,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 299.278,39

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 3.071.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.181 de 16/03/2022				R\$ 440.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.209 de 28/03/2022				R\$ 308.693,06
Suplementação realizada neste Decreto				R\$ 299.278,39
Saldo restante a suplementar				R\$ 2.023.028,55

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	R\$ 299.278,39

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7322 de 2 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	4311	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.905 DE 02 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.579.005,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.579.005,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	0081	R\$ 120.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	R\$ 959.005,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 1.579.005,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214002 – TRANSF. RECURSOS DO SUS- INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁ – Reduzido 2111	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA DE SAÚDE	R\$ 1.579.005,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGOS REDENOMINADOS

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT	SÍMBOLO
Sec. de Fazenda	Coordenador Contábil	Coordenador Administrativo	02	DAS-4
Sec. de Saúde	Diretor de Divisão de Saúde	Diretor do CEO	01	DAS-3
	Coordenador de Saúde	Assistente de Especialidades Odontológicas	01	DAS-4
	Coordenador de Odontologia	Assistente de Especialidades Odontológicas	01	DAS-4
	Coordenador de Serviços Médicos	Assistente de Especialidades Odontológicas	03	DAS-4

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas, de que trata a Mensagem nº 056/2022, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.906 DE 02 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0126	R\$ 1.000.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.32	0126	R\$ 1.000.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0126	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro concedido pela Secretaria de Estado de Saúde por meio do Programa de Promoção à Equidade - PPE, de acordo com as diretrizes fixadas na Resolução SES nº 2566/2021; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417235011020000 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE - Reduzido 2202	0126 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.907 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam redenominados os cargos os cargos constantes do Anexo Único, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os cargos ora redenominados na Secretaria de Saúde passam a integrar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 2º - Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: MAIO DE 2022

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
182/2022	AUTO POSTO PATY LTDA	SERVIÇO	560,00
183/2022	AUTO POSTO PATY LTDA	SERVIÇO	54,00
184/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	290,00
200/2022	DENDIKASA COM. DE UTILIDADES	MATERIAL	1.599,00
201/2022	MAKROSYS TECNOLOGIA	SERVIÇO	40,00
220-A/2022	E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES	MATERIAL	1.800,00
221/2022	ANTONIO CARLOS IMUNIZAÇÃO	SERVIÇO	2.350,00
226/2022	WWW PADUA VEICULOS E PEÇAS	SERVIÇO MATERIAL	761,00
227/2022	JOSÉ HENRIQUE O. DE CARVALHO	SERVIÇO	3.000,00
234/2022	ANDRÉ LUCAS XAVIER PEREIRA	SERVIÇO	2.800,00
243/2022	IGUA	SERVIÇO	87,75
244/2022	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
245/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	1.242,84
249/2022	PADARIA JARDIM DE PATY LTDA	MATERIAL	1.285,61
252/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIA L	6.191,73
255/2022	RC CONSULTORA E COBRANÇA LTDA	SERVIÇO	149,90
270/2022	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	880,00
271/2022			
277/2022	OI SA	SERVIÇO	408,55
281/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	3.349,10
306/2022	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	570,40

PORTARIA N° 398/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 2939/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 815/01, CPF XXX.950.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 172/2022, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GENERAL CINTRA, N° 341, CENTRO, PATY DO ALFERES, RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE PATY DO ALFERES, PARA INSTALAÇÃO DA DEFESA CIVIL, JUNTA MILITAR E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 074/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS, CONTÊINERES, TAMBORES DE PLÁSTICOS E METÁLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 22 de junho de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de junho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM ESPALHAMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ NA RUA DA PRAÇA HUGO CORREA BERNARDES, NUMA EXTENSÃO DE 220,00M POR 5,00M DE LARGURA – BAIRRO PEDRAS RUIVA, EXCETO INFRAESTRUTURA QUE FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data e Local: 21 de junho de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

